



PODER LEGITIMADO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 21 de Setembro de 2009
[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Altaneira

Lei n.º 486.

Altaneira (CE), 17 de setembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO MICRORREGIONAL DE SAÚDE DE CRATO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Altaneira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificado e homologado em todos os seus termos o protocolo de intenções firmado pelo Município de Altaneira conjuntamente com os demais Municípios integrantes da Microrregional de Saúde de Crato.

Art. 2º. Constitui parte integrante desta lei os termos do protocolo de intenções que a esta acompanha, em todos os seus termos.

Art. 3º. Os recursos para atender às despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam ratificados os atos de delegação realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2009.

Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal

Paraná Leite, 272 - Centro - Tel: (88) 3548 1185 - Tele/Fax: (88) 3548 1145
CEP: 63.195-000 - Altaneira - CE - C.N.P.J. 07.385.503/0001-71
e-mail: pmaltaneira@bol.com.br

20092010113039251 - 5/2